



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Concede remissão do preço público do CTG
ESTÂNCIA DA SERRA e dá outras providências.

Art. 1º É concedida a remissão do crédito inscrito em dívida ativa até a data da promulgação desta Lei do preço público para utilização do Parque de Rodeios do CTG ESTÂNCIA DA SERRA, inscrito no Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2022.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a remissão do preço público para utilização do Parque de Rodeios, estabelecido na Lei nº 5.905, DE 21 DE JUNHO DE 2017 e do Decreto Nº 189/2017.

Foi concedida isenção de preço público às instituições ligadas ao movimento tradicionalista gaúcho para edificação no Parque de Rodeios (parágrafo único do art. 28) e subsídio para quem utiliza o espaço (§ 4º do art. 37). Este último está em processo para alteração de subsídio para isenção (Projeto de Lei nº 096/2022).

Assim, a instituição requereu isenção do preço público após o lançamento, o que não é permitido pela Legislação Tributária, sendo possível apenas a remissão – perdão – do crédito. Como a legislação já prevê a isenção e subsídio para membros do Movimento Tradicionalista Gaúcho, não há motivo para a cobrança do CTG ESTÂNCIA DA SERRA, que é comprovadamente ligado ao MTG.

Em que pese tratar-se de ano eleitoral, não há concessão de uma gratuidade, tendo em vista que a isenção e subsídio já estão previstos em Lei. Ademais, segue anexo ao presente o parecer emitido pelo Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Planejamento sobre o tema.

Assim, resta evidenciada a relevância, sendo necessária a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 8 de julho de 2022.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.